



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR BETO CALIMAN

PARECER EM SEPARADO MEMBRO DA CLJRF

PROJETO DE LEI 031, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Roberto Quinteiro Bertulani, Vereador, Signatário deste, no uso de suas atribuições legais, como membro da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final em análise e parecer ao Projeto de Lei nº 31 de 2018 de autoria do Vereador José Maria Simões Brandão “Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Anchieta”.

Relatório

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo na Constituição da República e na Lei Orgânica Municipal previsto no artigo 6º, inciso II.

Visando sanar o vício de iniciativa indicado pelo Nobre Relator da CLJRF, Vereador Renato Lorencini e conforme dito pelo Nobre Relator que é “louvável a iniciativa no nobre Edil, objetivando o bem-estar e melhor qualidade de vida das comunidades rurais”, proponho a emenda modificativa anexa.

Este é o relatório.

Rua Nancy Rosa Ramos, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep. 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0349 - www.camaraanchieta.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR BETO CALIMAN

Análise

A propositura no Nobre Vereador José Maria Simões Brandão deve receber uma emenda em seu artigo 1º na planilha:

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º ...

Implantar monitoramento semestral de análise das águas de todos os poços das comunidades do interior com os mesmos indicadores utilizados nas comunidades do litoral.	Concessionária	-	Até 2018
Aumentar a captação e a distribuição de água potável nas comunidades Rurais.	Concessionária	-	Até 2021

Rua Nancy Rosa Ramos, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep. 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0349 - www.camaraanchieta.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR BETO CALIMAN

Conclusão

Vencida a questão do vício de iniciativa, onde o vereador em seu PL dispões sobre colocar obrigação para o Executivo Municipal, sendo que as obrigações da execução das tarefas propostas passam a ser da concessionária mandatária da concessão do serviço de água e esgoto no Município de Anchieta, sendo esta uma contrapartida justa para com os usuários do sistema.

Pela proposta saneadora, reencaminha para apreciação do Nobre Relator e da CLJRF, já me manifestando favorável à aprovação do PL 31/2018 de autoria do Vereador José Maria Simões Brandão com a emenda modificativa apresentada, ato contínuo, encaminhar as Comissões permanentes alusiva ao assunto.

Plenário Urias Simões dos Santos, 14 de maio de 2018.

Roberto Quinteiro Bertulani
Beto Caliman
Vereador

Rua Nancy Rosa Ramos, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep. 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0349 - www.camaraanchieta.com.br